13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO NO 5432, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECOLHI MENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO I.P.T.U., COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 30 DE JANEIRO DE 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 19 - O prazo para recolhimento do Imposto Prediál e

Territorial Urbano, com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 30 de janeiro, fica prorrogado ,
em caráter excepcional, por mais 20 dias, contados da data
mencionada no respectivo carnê.

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

ARTIGO 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ot de fevereiro de 1986, 341 da eleyação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubate, de fereixa de 1986.

THE REST OF THE PARTY OF THE PA

TABLE II 11 OF A ROSEN, 200 FOR NO. OF THE ROSE AND A

UMBERTO PASSARELLI RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO